

SUS

MINISTÉRIO DA  
SAÚDE

GOVERNO DO ESTADO  
DE GOIÁS

SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE

Resolução nº 028/2000 – CIB

Goiânia, 29 de Junho de 2000.


O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes são conferidas e considerando:

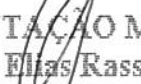
- Considerando a política de Saúde do Ministério da Saúde, que através da NOB nº 01/96 determina a descentralização dos atendimentos;
- Considerando o que determina a Portaria Conjunta nº 08/99, do Ministério da Saúde, dispõe que o financiamento dos procedimentos incluídos no PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE CÂNCER DE COLO UTERINO, será de responsabilidade direta daquele Ministério e será executado pelo Fundo de Ações Estratégica e compensação – FAEC;
- Considerando a necessidade da população de Iporá e dos Municípios que compõem aquela Regional de Saúde.

**RESOLVE:**

Autorizar a inclusão do Laboratório NUCLEOLAB, no Sistema de Informação Ambulatorial, do sistema Único de Saúde – SIA/SUS, sediado no Município de Iporá para atendimento de exames de anatomia Patológica e Citologia.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

  
REPRESENTAÇÃO ESTADUAL  
Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros  
Secretário Estadual de Saúde  
Presidente da CIB

  
REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
Dr. Elias Rassi Neto  
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia  
Vice – Presidente da CIB